



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 45, DE 06 DE JULHO DE 2018.**  
Origem Poder Legislativo

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NA PÁGINA OFICIAL DA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, DOS MEDICAMENTOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI**

Art. 1º Torna-se obrigatória a divulgação na página oficial da Internet do Poder Executivo Municipal, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único - A relação de que trata o caput deste artigo será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento, nos estoques da Secretaria.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de julho de 2018.

José Antonio Stoklosa  
Vereador PSD  
[assinado digitalmente]

Thomaz William P. Sohn  
Vereador PSD  
[assinado digitalmente]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2018

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a divulgação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde no Site Oficial da Prefeitura Município de Itapoá.

Com a divulgação por meio eletrônico “Site Constitucional” dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, munícipes poderão estar acompanhando o fornecimento, onde muitas vezes são de uso contínuo, a iniciativa é para facilitar aos moradores, onde ao entrar no Site poderão ver se o remédio está disponível ou não.

Ainda, com a divulgação dos medicamentos fornecidos pelo Poder Público, munícipes terão acesso com mais facilidade dos medicamentos fornecidos, pois muitos compram esses medicamentos, vários sem ter condições financeiras, tal fato se faz devido a falta de conhecimento e/ou de divulgação, assim a população poderá acompanhar seu benefício e ao mesmo tempo realizando uma melhor fiscalização.

Assim diante o exposto, solicito aos Nobres Pares desta honrada Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de julho de 2018.

José Antonio Stoklosa  
Vereador PSD  
[assinado digitalmente]

Thomaz William P. Sohn  
Vereador PSD  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>